



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

DESPACHO ANALISE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PEÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição de contentores móvel de plástico tipo contêiner (lixeiras) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo/MG, e em prol da limpeza pública municipal.

EMENTA: Solicitação de Impugnação de Edital pela empresa **CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, referente a descrição do objeto em ROTOMOLDAGEM e processo de INJEÇÃO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Solicitação de Impugnação de Edital pela empresa **CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, referente a descrição do objeto em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), por processo de INJEÇÃO.

É breve o relatório.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A justificativa da Administração por optar pela exigência de objetos fabricados em processo de PEAD e injeção frente aos fabricados através de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

retomoldagem, é que constituem objetos mais adequados para utilização sendo mais e resistentes ao uso como exposição diária ao sol e chuvas.

A técnica de injeção permite criar peças com grande precisão enquanto as produzidas pela técnica de rotomoldagem têm dimensões menos exatas, que após o processo de fabricação ainda é necessário realizar acabamentos na peça.

Quanto a questão de valores, o processo de injeção é mais rápido, podendo-se criar mais peças em menos tempo, comparado ao processo de rotomoldagem que são necessários processos manuais. Ainda no processo de rotomoldagem as peças ficam mais tempo expostas a altas temperaturas, o que aumenta o risco de degradação térmica.

Estima-se que o produto tal como descrito, irá atender o objetivo pretendido, de disponibilizar os contêineres de lixo em material resistente e com alta duração, visto que estarão expostas as intempéries nas vias Públicas do Município.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, é conhecida a impugnação apresentada para, no mérito julgar-lhe IMPROCEDENTE, não havendo razões para retificação do instrumento convocatório.

Mantem a realização do certame dia 07 de abril de 2025 as 12:30 horas na sede da Prefeitura Municipal

Publique-se.

Dores do Turvo /MG, 03 de abril de 2025.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro